



CÂMARA MUNICIPAL	
Dois Irmãos - RS	
PROTOCOLO	
EM:	10 / 07 / 14
HORA:	
ASS.:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.910/2014, DE 08 DE JULHO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE
PUBLICAÇÕES DE 08 / 07 / 14
08 / 10 / 14
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“**CRIA 01 (UM) CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, EXTINGUE 01 (UM) CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ALTERA O ART. 3º, DA LEI Nº. 2.501/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE “ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.”**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado e incluído 01 (um) cargo de Auxiliar de Administração, padrão 06, com carga horária de 34 (trinta e quatro) horas semanais, e excluído 01 (um) cargo de Assistente de Administração, padrão 08, com carga horária de 34 (trinta e quatro) horas semanais, ambos no quadro de cargos da Lei nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que *Estabelece o Plano dos Quadros de Cargos e Funções dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos*.

Art. 2º A tabela fixada pelo art. 3º da referida Lei passa a vigor com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional (...)	Nº de cargos	Padrão
- Assistente Administrativo	09(N.R.)	08
- Auxiliar de Administração	27(N.R.)	06

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

05.01.04.123.0020.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.1.9.0.11.00000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil c/503

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 08 DE JULHO DE 2014.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


JUAREZ STEIN,

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.